



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 20/2016

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 29/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Trabalho, Senhor **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 07360249-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 953.465.707-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.686.753/0001-07, com sede na Avenida Vitória Régia, S/N, lote 13, quadra 16, loja 07, Lote Costa Verde, Itaipuaçu-Maricá/RJ, neste ato representado por **ALENCAR CABRAL PIRES**, portador da Cédula de Identidade n.º 070424995-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.783.227-00, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 29/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do processo administrativo **17167/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada de **20 de janeiro de 2016 a 19 de dezembro de 2016**, a vigência, referente à locação do imóvel galpão de itaipuaçu situado à **Avenida Carlos Marighella, Lote nº 09, Quadra nº 14, Itaipuaçu - Maricá/RJ**, destinando-se à ministração de aulas do Curso SENAI, podendo ser reincidido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 11 (onze) meses, o reajuste do contrato será efetuado de acordo com nos índices oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

Fica estipulado o aluguel mensal no valor de **R\$ 13.282,48 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais**, sendo **R\$ 146.107,28 (cento e quarenta e seis mil cento e sete reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago ao **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 25.01.11.333.0024.2062
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 334/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 29/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 20 de janeiro de 2016.



Município

MARCELO CARVALHO
Secretário Adjunto de Trabalho
Matr.: 100.244



Contratada